

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
DIRETORIA PRESIDÊNCIA DA CAIXAPAR  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 10.744.073/0001-41 - NIRE: 53300010277

**ATA Nº 166 DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2020**

I. Data, horário e local: 12 de maio de 2020, às 09h00, por votação eletrônica. II. Convocação: Os membros foram regularmente convocados para a reunião, na forma estabelecida no art. 37 do Estatuto Social da CAIXA Participações S/A CAIXAPAR. III. Composição: Pedro Duarte Guimarães, Presidente do Conselho, André Nunes, Jair Luís Mahl, Cinara Maria Fonseca de Lima, Rodrigo Luis Sias de Azevedo, Conselheiros. Secretária designada, Euzeli da Silva Pires, Consultora Matriz da CAIXA Participações S/A. IV. Ordem do dia: (i) PR CA 002/2020 Destituição do Diretor de Aquisições e Alienações de Participações da CAIXA Participações S.A. - CAIXAPAR. V. Deliberações: Os membros do Conselho de Administração decidiram, o quanto segue: i) Aprovar a destituição do Sr. Marcos Perdigão Bernardes, do cargo de Diretor de Aquisições e Alienações de Participações da CAIXA Participações S.A.- CAIXAPAR, a partir do dia 30 de abril de 2020, considerando a aprovação, pela Assembleia Geral, da alteração do Art. 40 do Estatuto Social da CAIXAPAR, que reduz o número de Diretores da companhia, de um Diretor Presidente e Três Diretores para um Diretor Presidente e dois Diretores. VI. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que, lida, conferida e aprovada, é assinada pelos membros do Conselho de Administração, passando a constar do livro próprio. Brasília, 12 de maio de 2020. Conselheiros: Pedro Duarte Guimarães, Presidente do Conselho, André Nunes, Jair Luís Mahl, Cinara Maria Fonseca de Lima e Rodrigo Luis Sias de Azevedo. Secretária designada: Euzeli da Silva Pires.

ANDRÉ NUNES  
Diretor-Presidente

CNPJ: 10.744.073/0001-41 - NIRE: 53300010277

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2020**

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte, às dezoito horas, realizou-se Assembleia Geral Extraordinária da CAIXA PARTICIPAÇÕES S/A - CAIXAPAR, sociedade anônima de capital fechado, na sede social da empresa, em Brasília/DF, com a presença de sua acionista única, Caixa Econômica Federal CAIXA, detentora da integralidade das ações ordinárias, a qual assina o Livro de Presenças, representada por seu bastante procurador o Diretor Jurídico da CAIXA, Sr. Gryecos Attom Valente Loureiro, brasileiro, casado, portador da OAB/RJ nº 97.640 e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.424.857-40, residente e domiciliado em Brasília/DF, para, individualmente, exercer o voto da acionista. Instalada a Assembleia pelo Presidente da Mesa, Senhor André Nunes, convidou-se a Senhora Marciana Queiroz Figueiredo para atuar como Secretária, escolhida pela acionista única da CAIXAPAR. Dispensada a publicação de Edital de Convocação, é apresentada à Assembleia as seguintes matérias para deliberação, constante na Ordem do dia: (i) Alteração do Estatuto Social da CAIXAPAR; (ii) Aprovação de Remuneração Global dos Dirigentes e Conselheiros da CAIXA Participações S.A. RGD, para o período de Abril/2020 a Março/2021. Apreciados os assuntos, foi decidido o quanto segue: (i) Aprovar a Alteração do Estatuto Social da CAIXAPAR, em anexo, alinhando-o ao Plano de Negócios e Planejamento estratégico da CAIXAPAR vigentes; (ii) Aprovar a Remuneração Global dos Dirigentes e Conselheiros da CAIXA Participações S.A. RGD, para o período de Abril/2020 a Março/2021. Nada mais havendo a deliberar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos da Assembleia Geral da CAIXA Participações S/A, da qual eu, Marciana Queiroz Figueiredo, Consultora Matriz, mandei lavar esta ata que, lida e achada conforme, é assinada por mim e pelo Senhor André Nunes, Presidente da Mesa da Assembleia Geral e pelo Sr. Gryecos Attom Valente Loureiro, Representante da Caixa Econômica Federal, por procuração.

ANDRÉ NUNES  
Diretor-Presidente

**BANCO DO BRASIL S/A**  
**BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S/A**  
**BB CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS S/A**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 8 DE JULHO DE 2020**

(Subsidiária integral da BB Seguridade Participações S.A.).

I. DATA, HORA, LOCAL: Em oito de julho de dois mil e vinte, às dezoito horas, realizou-se Assembleia Geral Extraordinária da BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A. ("BB Corretora" ou "Companhia") (CNPJ 27.833.136/0001-39; NIRE: 5330000467-6), na Sede Social da Empresa, no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Bloco B, 3º andar, Ed. Banco do Brasil - Brasília (DF). II. PRESENÇA: BB Seguridade Participações S.A., única acionista, representada por seu Diretor-Presidente Sr. Bernardo de Azevedo Silva Rothe, o qual assinou o "Livro de Presença", observadas as prescrições legais. III. CONVOCAÇÃO: Dispensada, na forma do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença do acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas. Para atender o disposto no artigo 164 da Lei nº 6.404/76, o Conselho Fiscal da BB Corretora esteve à disposição para responder a pedidos de informações formulados pela acionista. IV. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Reinaldo Kazufumi Yokoyama, Diretor-Presidente da BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A., que, ao instalar a Assembleia, convidou o Sr. André Francisco Ferreira Adnet para atuar como Secretário. V. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: i) a proposta de alteração do Estatuto Social da BB Corretora, conforme Item 8.1 "b" da Nota Técnica da Superintendência de Gestão Societária 2020/0065, esclarecido que as alterações sugeridas foram encaminhadas para manifestação prévia da Secretaria de Coordenação e Governança de Estatais ("SEST") por meio do Ofício BB Corretora nº 28/2020. A SEST encaminhou sua manifestação através do Ofício SEI nº 133177/2020/ME, datado de 15.06.2020; e ii) a reconfiguração dos cargos da diretoria, em virtude da alteração da nomenclatura, conforme artigo 6º do Estatuto Social a ser deliberado. VI. DELIBERAÇÕES: A Assembleia Geral Extraordinária aprovou: i) a reforma do Estatuto Social da Companhia (ANEXO), considerando a manutenção com ajustes do Artigo 28 do Estatuto Social vigente e a consequente renumeração dos artigos seguintes, conforme manifestação apresentada pelo representante da Acionista; e ii) a reconfiguração dos cargos da diretoria, em virtude da alteração da nomenclatura, de acordo com o artigo 6º do Estatuto Social ora aprovado, conforme descrito a seguir: I. O atual Diretor-Presidente se mantém como Diretor-Presidente; II. O atual Diretor-Gerente passa a ser denominado Diretor Vice-Presidente; e III. O atual Diretor-Técnico passa a ser denominado Diretor-Gerente. VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária da BB Corretora, da qual eu, André Francisco Ferreira Adnet, Secretário, mandei lavar esta Ata que, lida e achada conforme, é devidamente assinada. Brasília (DF), 08 de julho de 2020. Ass.) Reinaldo Kazufumi Yokoyama, Diretor-Presidente da BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A., Presidente da Assembleia e Bernardo de Azevedo Silva Rothe, Representante do Acionista. ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL TRANSCRITA DO LIVRO PRÓPRIO DE Nº 11 FOLHAS 03 A 04. A Junta Comercial do Distrito Federal certificou o registro em 21.08.2020 sob o nº 1601872 - Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

**Ministério da Educação**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA/SEI Nº 1.015, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria nº 01, de 02/01/2017, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 31/2020, de 03/08/2020, do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora que negou provimento ao recurso administrativo interposto em face de decisão da PROGEPE, proferida no curso do Concurso nº 10 do Instituto de Ciências Biológicas (ICB) - Edital nº 37/2019, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o Concurso Público para provimento de cargo efetivo da Carreira do Magistério Superior, de acordo com o Edital nº 37/2019-PROGEPE, de 09/04/2019, DOU de 11/04/2019, que foi repetido pelo Edital nº 20/2020-PROGEPE, de 10/02/2020, DOU de 11/02/2020, e divulgar a relação de candidatos aprovados, conforme abaixo discriminado:

A - CAMPUS JUIZ DE FORA  
1 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
1.1 - DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA  
1.1.1 - Concurso nº 10 - Processo nº 23071.003669/2019-33 (01 vaga)  
Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1 - Regime de Trabalho: DE

Classificação	Candidato(a)	Nota Final
1º	NÍCOLAS DE CASTRO CAMPOS PINTO	8,18
2º	JULIANA MARIA OLIVEIRA SOUZA REIS	8,07
3º	FABIANA OURIQUE DA SILVA	7,33
4º	MARIANA FEIJÓ DE OLIVEIRA	7,31
5º	NATÁLIA ROCHA BARBOZA	6,71

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA E CASTRO

**Ministério da Infraestrutura**

**CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO**

**RESOLUÇÃO Nº 793, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020**

Referenda a Portaria CONTRAN nº 192, de 3 de agosto de 2020, que altera o ANEXO da Resolução CONTRAN nº 788, de 18 de junho de 2020, que referenda a Deliberação CONTRAN nº 180, de 30 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os requisitos para emissão do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo em meio eletrônico (CRLV-e).

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN), no uso da competência que lhe conferem os incisos I e X do art. 12 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 50000.049920/2019-12, resolve:

Art. 1º Esta Resolução referenda a Portaria CONTRAN nº 192, de 3 de agosto de 2020, que altera o ANEXO da Resolução CONTRAN nº 788, de 18 de junho de 2020, que referenda a Deliberação CONTRAN nº 180, de 30 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os requisitos para emissão do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo em meio eletrônico (CRLV-e).

Art. 2º O ANEXO da Resolução CONTRAN nº 788, de 2020, passa a vigorar com a redação dada pelo ANEXO desta Resolução.

Art. 3º Fica revogada a Deliberação CONTRAN nº 191, de 30 de julho de 2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 1º de outubro de 2020.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO  
Presidente

PAULO CÉSAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM  
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

MARCELO LOPES DA PONTE  
Ministério da Educação

MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO  
Ministério da Infraestrutura

MARCELLO DA COSTA VIEIRA  
Ministério Coordenador Máximo do Sistema Nacional de Trânsito

EDUARDO AGGIO DE SÁ  
Ministério da Justiça e Segurança Pública

GEANLUCA LORENZON  
Ministério da Economia

NAUBER NUNES DO NASCIMENTO  
Agência Nacional de Transportes Terrestres

ANEXO

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO EM MEIO ELETRÔNICO (CRLV-e)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1) O CRLV-e é composto de cabeçalho e quatro partes contendo os seguintes dados:

Cabeçalho: com as impressões "REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL", "MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA" e "DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN";

